

Lei nº 772 de 16 de agosto de 1990.

Denominação de via pública: Rua
Prof. Aioraldo de Souza Barra.

O Povo do município de Heliópolis Estado de Minas Gerais, por seus representantes - decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Prof. Aioraldo de Souza Barra, a atual prefetada com início na Rua Cônego Vauis Vieira e término na Rua Domingos Vieira, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal criará a fetura e colocará da respectiva placa de homenagem ao Prof. Aioraldo de Souza Barra, pelo seu trabalho realizado em favor da Educação e Cultura e, bem assim - pelo seu grande amor dedicado a nossa terra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Munic. de Heliópolis, 16 de agosto de 1990

Sebastião Junco do Couto
Pref. Municipal.